

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

(Lei nº 14.133/2021)

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE-GO
Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE-GO.

Processo Administrativo nº: 15204/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Sistema de Contratação: Pregão Eletrônico aquisição de bens comuns

Critério de Julgamento: Média

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS GERAIS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO LAR SAO VICENTE DE PAULO-LSVP, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO RECURSOS PROVENIENTES DA PROGRAMAÇÃO 5218320230001-FNAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS E PRAZOS

1.1. Objeto da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS GERAIS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO LAR SAO VICENTE DE PAULO-LSVP, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO RECURSOS PROVENIENTES DA PROGRAMAÇÃO 5218320230001-FNAS.** conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

O objeto caracteriza-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que apresenta padrões usuais de qualidade e desempenho amplamente definidos no mercado, passíveis de especificação objetiva e julgamento pelo critério do menor preço.

1.2. Natureza da Contratação

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens comuns.

Trata-se de contratação com fornecimento integral dos quantitativos estimados, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que a demanda encontra-se previamente definida, com quantitativos certos e contratação imediata após a homologação do certame.

1.3. Quantitativos Estimados

Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram estimados com base em critérios técnicos, considerando-se, tais como: histórico de consumo, levantamento junto às unidades demandantes, projeções de demanda, ou combinação desses fatores, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação.

As quantidades estimadas encontram-se discriminadas na tabela a seguir:

Item	Descrição do Bem	Unidade	Quantidade Estimada
01	FORNO MICRO-ONDAS 32 L	UND	01
02	GELADEIRA BRANCA FROST-FREE 370L	UND	02
03	TELEVISÃO 43 POL	UND	06
04	PURIFICADOR 50 L – RESERVATÓRIO DE AGUA FILTRADA	UND	06
05	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL CAPACIDADE 18.000 BTUS 220W	UND	03
06	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO 60 KG/H	UND	01
07	CARRO FUNCIONAL DE BANDEJA-TRIPLEX 3 BANDEJAS, EM POLIPROPENO (PP) E ALUMÍNIO ANODIZADO	UND	03
08	SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL 30-35KG	UND	01
09	CLIMATIZADOR 35L 220V	UND	03
10	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA-PLÁSTICO POLIPROPENO (PP), POSSUI ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR	UND	03
11	MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL 30-35KG	UND	01

Ressalta-se que os quantitativos acima possuem **caráter meramente estimativo**, não

constituindo compromisso de aquisição integral por parte da Administração, conforme as necessidades efetivamente verificadas.

1.4. Prazo de Vigência Contratual.

O contrato decorrente da presente licitação terá vigência até o adimplemento integral das obrigações assumidas, limitada ao prazo necessário para entrega, recebimento definitivo e pagamento dos bens, observado o exercício financeiro correspondente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, quando devidamente justificado

1.5. Prazo de Fornecimento dos Bens

O fornecimento dos bens registrados ocorrerá de forma **integral**, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração, observando-se:

- a) **prazo máximo de entrega:** até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- b) **local de entrega:** conforme indicado pela Administração, no âmbito de sua circunscrição administrativa; das 07:30h as 11:30 das 13:30 a 17:30
- c) **condições de logística:** os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, transportados e manuseados de forma compatível com sua natureza, garantindo a integridade física, funcional e estética dos produtos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no qual foram analisados:

- a necessidade administrativa;
- o levantamento da demanda junto à unidade beneficiária;
- as alternativas de solução disponíveis no mercado;
- a viabilidade técnica e econômica da aquisição;
- o enquadramento do objeto como bem comum.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a aquisição dos bens é a solução mais adequada para suprir as necessidades da Sociedade de São Vicente de Paulo, proporcionando melhores condições estruturais, operacionais e de atendimento às atividades desenvolvidas no âmbito da assistência social.

A contratação visa:

- estruturar adequadamente os ambientes da instituição;
- garantir melhores condições de conservação de alimentos, higienização e conforto dos usuários;
- assegurar eficiência operacional nas atividades administrativas e assistenciais;
- promover melhoria da qualidade dos serviços prestados à população atendida.

A solução escolhida consiste na aquisição direta dos bens por meio de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para bens comuns, permitindo ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação está alinhada com o planejamento administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social e com a aplicação dos recursos provenientes da Programação 5218320230001-FNAS, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição integral de eletrônicos, utensílios gerais e mobiliários destinados à estruturação da Sociedade de São Vicente de Paulo, visando atender às demandas operacionais e assistenciais da instituição.

A contratação contempla o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução compreende:

- I – fornecimento dos bens conforme quantitativos definidos;
- II – entrega no local indicado pela Administração;
- III – garantia e assistência técnica durante o período contratual de garantia;
- IV – substituição de bens que apresentarem defeitos ou inconformidades.

O ciclo de vida da contratação abrange:

- formalização do contrato;
- fornecimento integral dos bens;
- recebimento provisório;
- recebimento definitivo após verificação de conformidade;
- acompanhamento da garantia.

O resultado esperado com a contratação é a adequada estruturação física e funcional da entidade beneficiária, garantindo maior eficiência na execução das políticas públicas de assistência social desenvolvidas no Município de Posse-GO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, funcionais, operacionais e legais necessários para assegurar o fornecimento adequado dos bens, em conformidade com as necessidades da Administração e com os padrões usuais de mercado, preservando-se a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

4.1. Requisitos Técnicos dos Bens

Os bens a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se:

- a) características compatíveis com a finalidade a que se destinam;
- b) padrões de qualidade e desempenho usuais de mercado;
- c) conformidade com normas técnicas brasileiras aplicáveis, inclusive certificações compulsórias do INMETRO, quando exigíveis;
- d) fornecimento de bens novos, de primeiro uso, não reconicionados e não remanufaturados;
- e) compatibilidade com a tensão elétrica 220V, quando aplicável.

As especificações detalhadas de cada item constarão no instrumento convocatório e deverão ser integralmente atendidas pela contratada.

4.2. Requisitos de Fornecimento

O fornecimento deverá observar:

- a) entrega integral dos quantitativos contratados;
- b) cumprimento do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- c) entrega no local indicado pela Administração;
- d) transporte, descarga e posicionamento final sob responsabilidade da contratada;
- e) fornecimento acompanhado de nota fiscal correspondente;
- f) apresentação de manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos aplicáveis.

4.3. Requisitos de Qualidade, Aceitação e Substituição

Os bens fornecidos estarão sujeitos à verificação de conformidade quantitativa e qualitativa pela Administração.

Na hipótese de entrega de bens em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá promover a **substituição ou correção**, no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional.

4.4. Garantia

O período de garantia contratual dos bens permanentes será de **no mínimo 12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento definitivo.

4.4.2. A garantia será prestada sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.4.3. Abrange manutenção corretiva, substituição de peças, ajustes e reparos necessários.

4.4.4. Não abrange danos decorrentes de mau uso, dolo ou imperícia da Administração.

4.4.5. A garantia possui vigência própria, independente da vigência contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Esta cláusula define a forma pela qual o objeto será executado, estabelecendo os **parâmetros operacionais do fornecimento**, de modo a permitir a adequada compreensão do modelo de atendimento da demanda, a fiscalização da execução e a correta aplicação das condições registradas no certame.

5.1. Forma de Execução do Fornecedor

O fornecimento dos bens ocorrerá conforme o seguinte modelo, a ser detalhado de acordo com as características do objeto:

- a) tipo de fornecimento:** O fornecimento dos bens ocorrerá de forma integral, conforme a efetiva necessidade da Administração.
- b) Acionamento:** por meio de **ordem de fornecimento** emitida pela Administração;
- c) Unidades atendidas:** Fundo Municipal de Assistência Social de Posse – GO e a Sociedade de São Vicente de Paulo.

5.2. Condições para Início da Execução

A execução do fornecimento terá início após o recebimento formal da ordem de fornecimento pela contratada, contendo a identificação dos itens, os quantitativos demandados, o local de entrega, o prazo para entrega e o responsável pelo recebimento.

5.3. Prazos de Entrega

O prazo de entrega dos bens deverá observar o seguinte:

- a) prazo máximo: 15 (quinze) dias corridos;
- b) não haverá prazos diferenciados por item;
- c) alterações somente mediante justificativa aceita pela Administração.

5.4. Local(is) de Entrega

Os bens deverão ser entregues conforme o modelo abaixo definido:

- a) Local: Sociedade de São Vicente de Paulo – Posse/GO;
- b) Horário: dias úteis, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h;
- c) transporte, descarga e posicionamento final serão de responsabilidade da contratada.

5.5. Recebimento e Aceitação do Objeto

O recebimento dos bens ocorrerá inicialmente de forma provisória, para verificação quantitativa, e definitivamente após a verificação da conformidade técnica e qualitativa com as especificações estabelecidas.

5.6. Substituição e Correção de Irregularidades

Na hipótese de fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) prazo máximo: 05 (cinco) dias úteis;
- b) sem ônus para a Administração;
- c) reincidência poderá gerar sanções.

5.7. Responsabilidades na Execução

Durante a execução do fornecimento, caberá à contratada:

- a) cumprir integralmente as condições definidas em contrato e nos instrumentos dela decorrentes;
- b) garantir a conformidade dos bens com as especificações técnicas;
- c) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- d) manter condições compatíveis com a execução regular do fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Diretrizes Gerais de Gestão

A gestão dos contratos que vierem a ser formalizados a partir dela será realizada de forma a assegurar o acompanhamento sistemático da execução do objeto, o cumprimento das condições pactuadas e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. Designação do Gestor

A Administração designará formalmente, por meio de ato próprio, servidor responsável pela gestão do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor será responsável pelo acompanhamento administrativo do contrato, promovendo as medidas necessárias ao seu regular cumprimento.

6.3. Atribuições do Gestor

Compete ao gestor do contrato:

- a) acompanhar a vigência contratual;
- b) controlar prazos de execução e garantia;
- c) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- d) adotar providências administrativas diante de ocorrências contratuais;
- e) comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;
- f) autorizar, quando cabível, o recebimento definitivo do objeto.

6.4. Fiscalização da Execução

A fiscalização da execução será exercida por servidor(es) ou comissão formalmente designada, com atribuição de acompanhar e verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

6.5. Atribuições da Fiscalização

Constituem atribuições da fiscalização, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

- a) realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos;
- b) registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução;
- c) comunicar ao gestor irregularidades ou não conformidades identificadas;
- d) subsidiar a Administração com informações necessárias à adoção de providências administrativas.

6.6. Registros e Comunicações

O acompanhamento da execução será formalmente registrado nos autos do processo administrativo correspondente, por meio de documentos de recebimento, comunicações oficiais e demais registros pertinentes.

As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão por meios institucionais formais, devendo ser devidamente documentadas.

6.7. Tratamento de Irregularidades e Aplicação de Sanções

Na hipótese de descumprimento contratual, a Administração notificará formalmente a contratada para que promova a regularização no prazo estabelecido.

Persistindo a irregularidade, poderão ser aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição do Fornecimento

A medição será realizada com base na entrega integral e regular dos bens contratados.

Somente serão considerados aptos para fins de pagamento os bens que:

- a) tenham sido efetivamente entregues;
- b) estejam em conformidade com as especificações técnicas;
- c) tenham sido objeto de recebimento definitivo pela Administração.

7.2. Condições para o Aceite

O aceite do fornecimento ficará condicionado à:

- a) entrega integral dos bens solicitados;
- b) conformidade com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos;
- c) inexistência de pendências relacionadas à substituição, correção ou complementação do objeto.

Na hipótese de inconformidade, o fornecimento não será considerado apto para fins de medição e pagamento até a sua regularização.

7.3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo dos bens, mediante:

- a) apresentação da nota fiscal;
- b) comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- c) atesto do fiscal do contrato.

7.4. Prazo para Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos bens, do recebimento definitivo com aceite pela Administração, da emissão da nota fiscal correspondente e da constatação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, observadas as normas administrativas e financeiras aplicáveis.

7.5. Suspensão e Glosa de Pagamentos

O pagamento poderá ser suspenso ou glosado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

- a) fornecimento de bens em desacordo com as especificações estabelecidas;
- b) pendências relativas à substituição, correção ou complementação do objeto;
- c) ausência ou irregularidade da documentação fiscal exigida;
- d) constatação de irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada.

A suspensão ou glosa do pagamento não exime a contratada da obrigação de sanar as irregularidades identificadas.

7.6. Atualização, Ajustes e Compensações Financeiras

Eventuais ajustes, glosas ou compensações financeiras decorrentes de inconformidades na execução do fornecimento serão formalizados pela Administração, com registro nos autos do processo administrativo, observados os critérios de proporcionalidade e as condições estabelecidas no contrato.

Na hipótese de atraso no pagamento por motivo imputável exclusivamente à Administração, e desde que atendidas todas as condições para pagamento, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente, conforme índice e forma previstos na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

8.1. Forma de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens comuns, com julgamento objetivo das propostas.

8.2. Critério de Julgamento

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens comuns.

A modalidade adotada é adequada em razão da natureza do objeto, que possui padrões usuais de mercado e pode ser descrito de forma objetiva, permitindo **julgamento de média**, pelo critério de menor preço.

8.3. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, os licitantes deverão apresentar documentação que comprove sua existência legal e capacidade para contratar com a Administração, consistindo, no mínimo, em:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o tipo societário;
- b) documento de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável.

8.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista

A habilitação fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de documentos que demonstrem a regularidade do licitante perante o fisco e a seguridade social, consistindo, no mínimo, em:

- a) prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa aos tributos estaduais e municipais, conforme o

domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho.

e) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;

f) inscrição estadual ou municipal **compatível com o objeto licitado**, quando aplicável.

8.5. Habilitação Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira será comprovada por meio de documentação que evidencie a capacidade do licitante de assumir as obrigações decorrentes da contratação, consistindo, no mínimo, em:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5.1. Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Na hipótese de o licitante encontrar-se em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá comprovar que:

a) o plano de recuperação foi aprovado ou homologado judicialmente;

b) encontra-se apto economicamente para executar o objeto da contratação, mediante documentação complementar, quando exigida no instrumento convocatório.

8.6. Habilitação Técnica

A habilitação técnica tem por finalidade comprovar que o licitante possui capacidade operacional para fornecer os bens objeto da presente contratação, sendo **limitada ao estritamente indispensável**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo consistir em:

a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já forneceu, de forma satisfatória, **bens compatíveis com o objeto licitado**, em características, natureza e complexidade, não sendo exigida comprovação de quantidades mínimas ou valores específicos;

b) **Não será exigido registro ou inscrição em conselho profissional ou órgão regulador**, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns (eletrônicos, utensílios gerais e mobiliários), não caracterizando atividade técnica regulamentada;

c) **Não será exigida qualificação técnica específica adicional**, certificações especiais ou apresentação de laudos técnicos, por não se mostrarem necessárias à execução do objeto, preservando-se a competitividade e a ampla participação dos licitantes.

Parágrafo único. As exigências de habilitação técnica observarão os princípios da **razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade**, sendo vedada a imposição de requisitos excessivos, irrelevantes ou que restrinjam indevidamente a participação no certame.

8.7. Disposições Gerais sobre a Habilitação

As exigências de habilitação observarão os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, sendo vedada a imposição de requisitos excessivos, irrelevantes ou desnecessários ao cumprimento do objeto.

A verificação da documentação poderá ser realizada por meio de consulta a sistemas eletrônicos oficiais, na forma da legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada na fase de elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, em conformidade com a legislação aplicável e com as boas práticas de planejamento das contratações públicas, mediante levantamento de valores praticados no mercado para bens compatíveis com o objeto pretendido.

Com base na referida pesquisa, foram definidos **preços referenciais**, obtidos por meio da **metodologia da média de preços**, os quais servirão como parâmetro para o julgamento das propostas e para a fase de negociação, **não sendo admitidas propostas com valores superiores aos preços máximos aceitáveis** estabelecidos pela Administração.

Os preços apurados possuem **caráter estimativo e referencial**, destinando-se ao planejamento da contratação e à definição dos limites aceitáveis do certame, não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

Os valores estimados encontram-se consolidados na tabela a seguir:

Item	Descrição do Bem	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado	Metodologia Aplicada
01	FORNO MICRO-ONDAS 32 L	UND	01	840,00	840,00	MÉDIA
02	GELADEIRA BRANCA FROST-FREE 370L	UND	02	2.975,96	5.951,92	MÉDIA
03	TELEVISÃO 43 POL	UND	06	2.366,50	14.199,00	MÉDIA

04	PURIFICADOR 50 L – RESERVATÓRIO DE AGUA FILTRADA	UND	06	748,84	4.493,04	MÉDIA
05	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL CAPACIDADE 18.000 BTUS 220W	UND	03	5.044,50	15.133,50	MÉDIA
06	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO 60 KG/H	UND	01	1.573,00	1.573,00	MÉDIA
07	CARRO FUNCIONAL DE BANDEJA-TRIPLEX 3 BANDEJAS, EM POLIPROPENO (PP) E ALUMÍNIO ANODIZADO	UND	03	1.496,50	4.489,50	MÉDIA
08	SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL 30-35KG	UND	01	35.999,75	35.999,75	MÉDIA
09	CLIMATIZADOR 35L 220V	UND	03	1.760,00	5.280,00	MÉDIA
10	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA-PLÁSTICO POLIPROPENO (PP), POSSUI ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSORIOS	UND	03	1.364,28	4.092,84	MÉDIA

	(MOP, PÁ E PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR					
11	MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL 30-35KG	UND	01	41.050,00	41.050,00	MÉDIA

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada integram os autos do processo administrativo, compondo a instrução da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui previsão orçamentária compatível com o objeto a ser adquirido, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

Os recursos destinados à contratação são provenientes da **Programação 5218320230001-FNAS**, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Posse-GO.

A dotação orçamentária específica será indicada no instrumento convocatório e no contrato administrativo correspondente, com a emissão do respectivo empenho previamente à assinatura contratual, assegurando a disponibilidade de recursos para cobertura integral da despesa.

A contratação observará os limites do exercício financeiro vigente, bem como as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis à gestão fiscal.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Disposições Gerais

A contratada que descumprir as condições, prazos ou obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato ou na legislação aplicável ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

A aplicação de penalidades dependerá da instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Advertência

Poderá ser aplicada advertência escrita quando verificadas falhas na execução que não justifiquem a imposição de penalidades mais severas e que possam ser sanadas no

prazo fixado pela Administração.

11.3. Multas

A contratada estará sujeita à aplicação de multas, conforme a gravidade da infração, observados os seguintes critérios:

11.3.1. Inconformidade Leve

Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia**, limitada a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da etapa ou parcela afetada, nas hipóteses de atraso injustificado no início da execução ou no cumprimento de obrigações acessórias.

11.3.2. Inconformidade Moderada

Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, quando houver fornecimento em desacordo com as especificações, sem regularização no prazo estabelecido, ou descumprimento relevante de obrigações contratuais.

11.3.3. Inconformidade Grave

Aplicação de multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial injustificada, ou de **1% (um por cento) ao dia**, limitada a 30% (trinta por cento), quando o atraso injustificado ultrapassar 30 (trinta) dias.

11.3.4. Inconformidade Gravíssima

Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total do objeto, ou de **30% (trinta por cento)** quando a inexecução parcial causar grave dano à Administração ou comprometer a continuidade do serviço público.

11.4. Reincidência

Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da parcela afetada.

11.5. Impedimento de Licitar e Contratar

A contratada poderá ser sancionada com impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou, conforme a gravidade da conduta, pelo prazo de até 6 (seis) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de fraude, inexecução grave, apresentação de documentação falsa ou prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da contratação.

11.6. Declaração de Inidoneidade

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

11.7. Multas e Responsabilidade Civil

A aplicação de multas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a adoção de medidas judiciais cabíveis.

11.8. Atualização Monetária das Multas

As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão atualizadas monetariamente, conforme índice previsto na legislação aplicável.

11.9. Registro das Penalidades

As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, nos termos da legislação vigente.

POSSE-GO 20 de fevereiro de 2026

ULISSES OLIVEIRA GUIMARAES
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO